

*Handwritten signature*



**MUNICIPIO DE CELORICO DA BEIRA**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA  
LINHARES DA BEIRA –  
“ERA UMA VEZ EM 1169”**

**Setembro de 2020**



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
3. OBJETIVOS .....	4
4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	5
5. EXECUÇÃO .....	5
5.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO .....	5
5.2. ATIVAÇÃO DO PLANO .....	5
6. PROCEDIMENTOS.....	7
6.1. PROCEDIMENTOS A DESENCADear EM CASO DE SUSPEITO DE COVID -19	8
6.2. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS DIVERSOS INTERVENIENTES.....	8
6.3 MEDIDAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO.....	10
7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS .....	10
8. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	10
9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	11
10. ANEXOS .....	11





## 1. INTRODUÇÃO

A pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, obrigou à adoção de várias medidas urgentes e extraordinárias, entre as quais a declaração de estado de emergência nacional, que vigorou de 19 de Março a 2 de Maio de 2020, numa tentativa de contenção da transmissão do vírus e controlo da situação epidemiológica, garantindo, dessa forma, a segurança de todos os portugueses.

Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, o Governo declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, estabeleceu uma estratégia para o levantamento gradual das medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia, mantendo, no entanto, como prioridade o combate à pandemia.

No seguimento da aplicação destas medidas e atendendo à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, o governo tem aprovado gradualmente uma serie de medidas tendo em vista o desconfinamento da população e reabertura de algumas atividades, desde que respeitadas as orientações definidas pela Direção Geral de Saúde. Perante esta decisão e, considerando que importa manter em vigor as medidas de precaução de modo a impedir o surgimento de uma nova vaga de infeções, que poderão provocar a regressão de todo o trabalho efetuado, até à data, no âmbito do controlo da infeção por COVID-19, elabora-se o presente plano de contingência, tendo em vista a definição de regras de controlo para todos os que irão frequentar os eventos culturais a promover na área do município de Celorico da Beira

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

- Resolução de Conselho de ministros nº33-A/2020, de 30 de Abril, declara a situação de calamidade
- Resolução de Conselho de ministros nº33-C/2020, de 30 de Abril, estabelece uma estratégia para o levantamento gradual das medidas de confinamento
- Resolução de conselho de ministros nº40-A/2020, de 29 de Maio, e nº 43-B/2020, de 12 de Junho, dá continuidade do processo de desconfinamento
- Resolução do conselho de Ministros nº51-A/2020, de 26 de Junho, declara a situação de alerta em todo o território nacional, com exceções.





- Orientação da Direção Geral de saúde nº06/2020, de 28 de fevereiro, emana recomendações para eventos públicos e eventos de massas
- Orientação da Direção geral de saúde nº28/2020, de 28 de Maio de 2020, atualizada a 20 de Julho de 2020, sobre a utilização de equipamentos culturais
- Plano de Contingência para a COVID 19 de Celorico da Beira
- Outras normas e diretivas em vigor: [www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt).

### 3. OBJETIVOS

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

– Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).

-Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Os Espetáculos ao ar livre, pelas suas características, podem ser locais de transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Assim, de forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma das atividades culturais, elaborou-se o presente Plano de Contingência, documento que segue a legislação e orientações acima mencionadas e constitui-se como um instrumento de orientação para a gestão de meios, para a implementação de ações de prevenção da transmissão da doença e de procedimentos no caso de aparecimento de casos suspeitos de infeção, bem como a definição das medidas a implementar com vista à salvaguarda de todas as questões sanitárias de proteção e promoção da saúde pública.

O Plano de Contingência define, em concreto:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos artistas, publico e colaboradores da autarquia;

Este documento não prevê ações de tratamento médico. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso, tendo em consideração as diretivas da DGS para infeção com COVID 19, o Plano de Operações e o Plano de contingência Municipal para a COVID 19 e a restante legislação em vigor



 Município de Celorico da Beira	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b> <b>EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA</b> <b>LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”</b>	Versão 1.0
		09-09-2020

*C. J. P.*

#### **4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Este plano aplica-se aos artistas, público e colaboradores da autarquia (ou à sua responsabilidade) que interagem, direta ou indiretamente, no recinto do espetáculo e só obterá um alcance adequado se todos os intervenientes demonstrarem responsabilidade perante as medidas aqui definidas.

#### **5. EXECUÇÃO**

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela Câmara Municipal será ponderada tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica e as recomendações emanadas pelo Governo português e Autoridades de Saúde.

##### **5.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO**

De forma a garantir a continuidade dos recintos dos eventos em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, sem prejuízo de uma articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Presidente do Município de Celorico da Beira, coadjuvado pelo Gabinete de Turismo, que será responsável por:

- a) Implementar e promover o Plano de Contingência, divulgando as medidas preventivas e de autoproteção;
- b) Assegurar a formação dos colaboradores da autarquia afetos ao espetáculo;
- c) Monitorizar a evolução da situação;
- d) Atualizar o Plano de Contingência (sempre que necessário);

A articulação com a Autoridade de Saúde Concelhia será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao respetivo Pelouro/Gabinete.

O Plano de Contingência é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira

##### **5.2. ATIVAÇÃO DO PLANO**

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, na qualidade de responsável pela Proteção Civil.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Senhor Presidente, em



U14

 Município de Celorico da Beira	PLANO DE CONTINGÊNCIA EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”	Versão 1.0
		09-09-2020

articulação com a Equipa de apoio técnico.

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

### **FASE DE PREVENÇÃO:**

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação de informação sobre as medidas de prevenção a todos os intervenientes (artistas, público e colaboradores), nomeadamente alterações ao Plano ou indicações emanadas pelo Governo ou Autoridade de Saúde Concelhia, através da divulgação do Plano de Contingência no sítio eletrónico do Município e da afixação de cartazes em locais visíveis e/ou distribuição de flyers (Anexo I);
- b) Criação e implementação de um plano de limpeza específico que reforce a desinfeção periódica dos espaços, incluindo cadeiras, camarins, instalações sanitárias, equipamentos diversos, objetos e superfícies (Anexo II);
- c) Atualização dos recursos humanos necessários para o funcionamento do espaço, bem como formação específica dos mesmos;
- d) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da autarquia;
- e) Criação de protocolo para tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual, procedendo-se à colocação no espaço de recipientes devidamente sinalizados, em especial junto às entradas e saídas;
- f) Articulação com a Autoridade de Saúde Local, SMPC, GNR e Bombeiros Voluntários de forma a garantir a validação das regras e procedimentos de contingência, bem como a segurança e o cumprimento das normas definidas;
- g) Criação de protocolo de controlo de entrada/saída, definindo uma entrada e saída independente, com sentido de circulação única, devidamente indicada por sinalética horizontal e/ou vertical criada para o efeito, que pode ser complementada por informação dos colaboradores da Autarquia;
- h) Disponibilização de solução de base alcoólica de desinfeção nas entradas e saídas do recinto;
- i) Manter um registo, devidamente autorizado, dos funcionários e utilizadores (nome e contacto



 Município de Celorico da Beira	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b> <b>EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA</b> <b>LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”</b>	Versão 1.0
		09-09-2020

*Handwritten signature*

telefónico), que frequentaram o espaço, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica;

j) Monitorização e acompanhamento da evolução da situação.

#### **FASE DE RESPOSTA:**

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Encaminhar as pessoas com sinais e/ou sintomas suspeitos para o espaço de isolamento (Anexo III), definido especificamente para cada local de realização do espetáculo, e do prévio conhecimento dos colaboradores e outros intervenientes;
- b) Cada pessoa terá de se fazer acompanhar com telemóvel próprio para contacto com a linha SNS24;
- c) Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos;
- d) Informar os utentes sobre a eventual perturbação no funcionamento do equipamento;
- e) Solicitar a intervenção de força policial nas situações em que exista recusa do cumprimento de todas as medidas preconizadas e implementadas;

#### **FASE DE RECUPERAÇÃO:**

Nesta fase mantêm-se, algumas das medidas preconizadas anteriormente até à desativação do Plano de Contingência, nomeadamente as medidas excecionais relativas a limpeza/desinfeção do espaço, áreas envolventes e equipamentos; uso de equipamento de proteção individual; protocolo de controlo de entrada/saída; isolamento de casos suspeitos de COVID-19 e distribuição de informação sobre o restabelecimento do normal funcionamento dos recintos

Com a desativação do Plano será encerrado o espaço de isolamento, serão recolhidos os kits de proteção individual não utilizados e será avaliada a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e desativada a estrutura de coordenação e monitorização

## **6.PROCEDIMENTOS**

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear para o normal funcionamento dos recintos de espetáculos culturais ao ar livre.

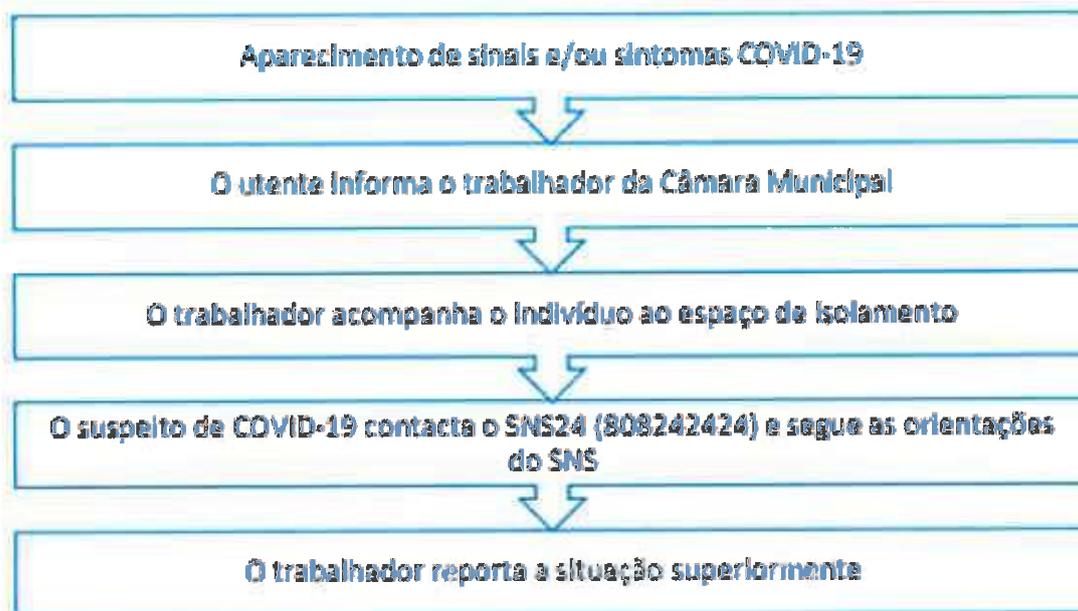




## 6.1. PROCEDIMENTOS A DESENCADEAR EM CASO DE SUSPEITO DE COVID -19

### APARECIMENTO DE SINTOMAS

Perante a possibilidade de ocorrer um caso suspeito deve-se:



Após a evacuação do caso suspeito, a área de isolamento ficará interdita até à chegada da equipa de descontaminação pertencente ao município de Celorico da Beira. Que dará início à limpeza e desinfeção da área de isolamento, e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos com risco biológico.

## 6.2. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS DIVERSOS INTERVENIENTES

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, é permitido o funcionamento e realização de eventos de natureza cultural realizados ao ar livre, garantindo uma série de condições:

1. O recinto do espetáculo será devidamente delimitado, permitindo o acesso apenas aos titulares de bilhetes de ingresso, ainda que o espetáculo seja de acesso gratuito, não sendo permitida a entrada física sem controlo por colaborador técnico do espetáculo. Esse controlo incluirá a medição da temperatura corporal (limite 37,5 °C), respeitando as regras do RGPD (Regulamento



 Município de Celorico da Beira	PLANO DE CONTINGÊNCIA EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”	Versão 1.0
		09-09-2020

*Handwritten signature*

Geral de Proteção de Dados);

2. Apenas existirão lugares sentados que estarão previamente identificados, cumprindo um distanciamento físico mínimo entre espetadores de 1,5 metros e organizados de forma desencontrada entre filas;
3. No caso de existência de palco, será garantida uma distância mínima de pelo menos 2 metros entre este e a primeira fila de espetadores;
4. O local de entrada e saída serão independentes, quando possível, com sentido de circulação única, devidamente indicada por sinalética horizontal e/ou vertical criada para o efeito, que será complementada por informação dos colaboradores da autarquia;
5. O período de entrada do público será alargado a, pelo menos, 30 minutos antes do início do espetáculo, para que a entrada dos espetadores seja desfazada, por forma a evitar a formação de filas, garantindo assim as regras de distanciamento social;
6. No final do espetáculo, a saída dos participantes será realizada fila a fila por forma a evitar aglomerações, garantindo assim as regras de distanciamento social;
7. É obrigatório o uso de máscara pelos espetadores na entrada, saída e circulação dentro do recinto. É recomendado o seu uso, enquanto sentados, no decorrer do espetáculo.
8. É obrigatório o uso máscara por todos os colaboradores técnicos afetos ao espetáculo, à exceção dos corpos artísticos durante a sua atuação
9. Será disponibilizada solução de base alcoólica de desinfeção nas entradas e saídas do recinto do espetáculo;
10. Serão colocados recipientes devidamente identificados para deposição de equipamentos de proteção individual, em especial junto à saída dos recintos;
11. Os espetáculos ao vivo serão adaptados, sempre que possível, de forma a minimizar o contacto físico entre os artistas envolvidos;
12. Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações;
13. Os espetáculos não terão intervalos de forma a evitar a deambulação de espetadores;
14. É desaconselhada a permanência, no espetáculo, de pessoas com patologias crónicas (doentes cardíacos, diabéticos, oncológicos, portadores de doença pulmonar crónica e insuficiência renal), com toma regular de medicação imunossupressora e/ou com quadro de infeção respiratória aguda;
15. Não será permitida a permanência e atividade de vendedores ambulantes no recinto do espetáculo e sua envolvência;
16. É obrigatório o cumprimento das regras gerais definidas pela DGS relativamente à etiqueta





respiratória, distanciamento social e higienização das mãos.

### 6.3 MEDIDAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

A lotação máxima de pessoas no interior do recinto dos Jardins da Pousada de Linhares e no recinto do castelo de Linhares da Beira é de 30 espectadores

O acesso ao Recinto deve ser limitado, de forma a que se consiga garantir o respeito pelo n.º 1 do Artigo 22º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020.

O recinto estará vedado, e são criados corredores de circulação para o público (Anexo IV).

### 7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- a) Nas instalações sanitárias é obrigatório a utilização de máscara; higienização das mãos e cumprimento da lotação máxima (utilização individual ou criança acompanhada por adulto);
- b) Deve ser cumprido o plano específico de higienização/desinfecção periódica dos espaços, incluindo cadeiras, instalações sanitárias, equipamentos diversos, objetos e superfícies (Anexo II);
- c) O espaço será reconfigurado, para cumprimento do Plano de Contingência e orientações da DGS, reposicionado, vedando ou removendo equipamentos;
- d) A permanência de pessoas no recinto está limitada aos artistas, público com bilhete de ingresso e aos colaboradores da autarquia necessários ao bom funcionamento do espaço;
- e) A lotação máxima dos espetáculos será determinada em função da área do recinto, garantindo o distanciamento social mínimo, até um limite máximo de 30 pessoas no recinto dos jardins da pousada de linhares e 30 pessoas no recinto do castelo de Linhares

### 8. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.





Município de Celorico da Beira

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA  
LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”**

Versão 1.0

09-09-2020

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano entra em vigor logo que seja aprovado pelo Presidente da Câmara municipal de Celorico da Beira.

## 10. ANEXOS

**Aprovado, O Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira**

10 / 09 / 2020





Município de Celorico da Beira

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA  
LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”

Versão 1.0

09-09-2020

## ANEXO I

### MATERIAIS INFORMATIVOS/DIVULGAÇÃO





Município de Celorico da Beira

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA  
LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”

Versão 1.0

09-09-2020

*Luís*





COVID-19

## MEDIDAS GERAIS

### HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



### ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo

### DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS  
SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE  
RESPIRATÓRIA

LIGUE  
SNS 24

808 24 24 24



*Handwritten signature*

# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: **20 segundos**

- 00 Molha as mãos
- 01 Aplica sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- 02 Esfrega as palmas das mãos, uma na outra
- 03 Palma da mão esquerda com os dedos enroscados
- 04 Esfrega o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa
- 05 Esfrega rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa
- 06 Esfrega o pulso esquerdo com a mão direita e vice-versa
- 07 Enxagua as mãos com água
- 08 Seque as mãos com um toalha descartável





# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)



Duração total do procedimento: **20 segundos**



01 Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies.



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra.



03 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa.



04 Palma com palma com os dedos entrelaçados.



05 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa.



06 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.

### SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19





## ANEXO II

### PLANO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

No final do espetáculo deve dar-se início à operação de limpeza e higienização.

Os serviços municipais são responsáveis pela limpeza e desinfeção do recinto.

Os procedimentos de limpeza e higienização são os que constam na orientação n.º 14 da DGS.

#### Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar. Os profissionais de limpeza devem usar:

- Bata de Proteção ou Fato de Proteção
- Máscara FFP2
- Protetor Ocular
- Luvas resistentes aos desinfetantes
- Calçado próprio só para a limpeza e desinfeção

#### Entrada na “área suja”:

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos.

#### Operação dentro da “área suja”:

- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.





### **Saída da “área suja”:**

- Limpar as luvas por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

### **Resíduos:**

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

### **Após recolha de resíduos**

A equipa de desinfeção faz a intervenção no espaço todo do recinto com recurso ao veículo com depósito de solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100).

### **Instalações sanitárias:**

Os colaboradores procederão à limpeza e desinfeção das instalações sanitárias, com solução aquosa à base de hipoclorito de sódio (5% de concentração), no início e no final de cada espetáculo.

No final de cada desinfeção o espaço será arejado por um período de 15 minutos.



*Cis*

### **ANEXO III**

## **COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE ISOLAMENTO DE CASOS SUSPEITOS**

### **COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO:**

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.
- Termómetro;

### **COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CMCB NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:**

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Luvas descartáveis.

### **IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE CONFINAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:**

- Edifício da Junta de Freguesia de Linhares da Beira – área de isolamento COVID-19



## ANEXO IV

### LAYOUT DO RECINTO DO JARDIM DA POUSADA DO INATEL COM CIRCUITO DE ENTRADAS E SAÍDAS





Município de Celorico da Beira

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
EVENTO 12 EM REDE – ALDEIAS EM FESTA  
LINHARES DA BEIRA – “ ERA UMA VEZ EM 1169”**

Versão 1.0

09-09-2020

*Handwritten signature*

## LAYOUT DO RECINTO DO CASTELO DE LINHARES DA BEIRA COM CIRCUITO DE ENTRADAS E SAÍDAS

